

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS PALMAS, DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da PORTARIA Nº 459, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, e

CONSIDERANDO a Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23408.000339/2018-66,

CONSIDERANDO:

Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Gestor do Contrato nº 04/2018 - Palmas, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa BORSATO GOMES & CIA LTDA, no âmbito do Campus Palmas.

I - Dispensar o servidor CLAUDIO MARCEL MOSSON, SIAPE nº 2996905, da função de gestor do contrato.

II - Designar o servidor, ANTONIO MARCOS DA SILVA STIPULA, SIAPE 1765473 para a função de gestor do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 23/01/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0630027** e o código CRC **E6407C00**.